

**DECRETO Nº 003/2024, de 02 de janeiro.**

ATUALIZA O CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como de acordo com a Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 314/2006:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os seguintes feriados religiosos no município de Camocim de São Félix - PE:

- I.** 29 de janeiro (segunda-feira), após a festa do Padroeiro do município;
- II.** 29 de março (sexta-feira da Paixão de Cristo);
- III.** 18 de maio, dia de São Félix de Cantalice;
- IV.** 24 de junho, dia de São João.

**Art. 2º** - Fica instituído o dia 29 de dezembro, dia da instalação do município de Camocim de São Félix (Emancipação), como data magna do município e feriado municipal.

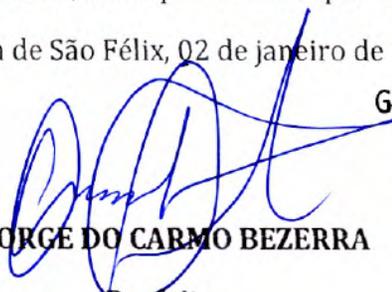
**Art. 3º** - Fica estabelecido ponto facultativo para as seguintes datas:

- I.** 12 de fevereiro (segunda-feira), véspera de carnaval;
- II.** 14 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), até as 12 horas;
- III.** 28 de março (quinta-feira Santa), véspera da Paixão de Cristo;
- IV.** 29 de junho, dia de São Pedro;
- V.** Primeira segunda-feira após a tradicional festa de "João Pedro";

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

  
**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**George do Carmo Bezerra**  
PREFEITO  
Matrícula: 23990

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**